



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 459 DE 2019

AUTORIA: DEPUTADA JOANA DARC

1 A impressão.
2. As Comissões Técnicas.
3 Incluir-se em Pauta durante
7950 (03) dias
Em 1º/8/2019

Vice-Presidente

Institui no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia da Mulher Policial Civil.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Amazonas, o Dia da Mulher Policial Civil.

Art. 2º O Dia da Mulher Policial Civil será comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Art. 3º São objetivos do Dia da Mulher Policial Civil estimular:

- I – o reconhecimento do trabalho e dedicação da mulher policial civil no Estado do Amazonas;
- II – a realização de solenidade de homenagem e outras atividades com propósito de valorizar a mulher policial civil;
- III – o reconhecimento das mulheres policiais civis que se destacam na atuação perante a sociedade e a instituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2019.


JOANA DARC
Deputada Estadual – PL



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, este referido Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 54 da Constituição Estadual do Amazonas.

O objetivo é homenagear e dar o devido reconhecimento a todas as policiais civis, em especial as Delegadas de Polícia Aposentadas e Ativas, que dedicaram e dedicam parte de suas vidas em prol da segurança pública do Estado do Amazonas.

A ideia de empregar mulheres em missões policiais no Brasil nasceu na década de 1950 devido ao desenvolvimento social brasileiro nessa época, o aumento de delinquência juvenil e da prostituição (sobretudo entre as jovens), fenômenos que ocorriam com bastante intensidade nas grandes cidades.

A mulher durante muito tempo esteve alocada na representação de esposa, mãe e doméstica. Com o advento da modernidade, do capitalismo e com a luta feminista, essa mulher passou a conquistar espaços antes predominantemente marcados pelo masculino. Essas mulheres procuraram mecanismos de resistência, em prol da conquista de espaço, sendo-lhe atribuídas missões policiais que melhor se ajustavam ao trabalho feminino, e conforme os interesses e as necessidades sociais da época, vinculadas à proteção de mulheres e menores.

Importa destacar que no país, o número de mulheres atuando na Polícia Civil é consideravelmente superior ao de mulheres na Polícia Militar. São mulheres policiais civis, mães, guerreiras, que servem com coragem e bravura a nação, cada qual escrevendo um trecho dessa trajetória.

A participação da mulher na Polícia foi um avanço pela dedicação e profissionalismo que empreenderam e, principalmente, por terem dotado os órgãos policiais de uma abordagem mais humana e de maior sensibilidade, tanto nas funções de prevenção, quando de investigação de crimes.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela e posterior remessa ao Excelentíssimo Senhor Governador para sanção.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2019.


JOANA DARC
Deputada Estadual – PL